

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.240.795.490-6	00.932.921/0001-92	KESCRI S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA		Empregado	01/06/1990	28/12/1990	12/1990

**Indicadores:**

Remunerações		
Competência	Remuneração	Indicadores
06/1990	3.856,98	08/1990
09/1990	6.055,70	11/1990
12/1990	21.452,26	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
2	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Facultativo		01/11/2004	30/04/2005

**Indicadores:**

Contribuições				
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
11/2004	15/12/2004	52,00	260,00	12/2004
01/2005	14/02/2005	52,00	260,00	02/2005
03/2005	15/04/2005	52,00	260,00	04/2005
				16/05/2005

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

## INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

09/03/2023 17:10:29

**Identificação do Filiado**

Nít: 1.168.684.102-1

Nome: LUCIANA RAIMUNDO

CPF: 555.720.651-53

Data de Nascimento: 03/05/1972

Nome da Mãe: TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2010	14/06/2010	56,10	510,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2010	19/07/2010	56,10	510,00	IREC-MEI IREC-LC123
07/2010	15/09/2010	61,10	510,00	IREC-MEI	08/2010	13/08/2010	56,10	510,00	IREC-MEI
				IREC-LIM-SM					IREC-LC123
09/2010	18/10/2010	56,10	510,00	IREC-LC123	10/2010	16/11/2010	56,10	510,00	IREC-MEI
11/2010	16/12/2010	56,10	510,00	IREC-LC123	12/2010	18/01/2011	56,10	510,00	IREC-MEI
01/2011	15/02/2011	59,40	540,00	IREC-MEI	02/2011	09/03/2011	59,40	540,00	IREC-LC123
03/2011	04/04/2011	59,40	540,00	IREC-MEI	04/2011	06/05/2011	59,40	540,00	IREC-LC123
05/2011	15/06/2011	59,40	545,00	IREC-LC123	06/2011	07/07/2011	59,40	545,00	IREC-MEI
07/2011	17/08/2011	59,40	545,00	IREC-LC123	08/2011	14/09/2011	59,40	545,00	IREC-LC123 IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
09/2011	07/10/2011	59,40	545,00	IREC-LC123	10/2011	16/11/2011	59,40	545,00	IREC-LC123
11/2011	14/12/2011	59,40	545,00	IREC-MEI	12/2011	16/01/2012	59,40	545,00	IREC-MEI
01/2012	16/02/2012	31,10	622,00	IREC-LC123	02/2012	09/03/2012	31,10	622,00	IREC-LC123
03/2012	13/04/2012	31,10	622,00	IREC-MEI	04/2012	07/05/2012	31,10	622,00	IREC-MEI
05/2012	11/06/2012	31,10	622,00	IREC-LC123	06/2012	11/07/2012	31,10	622,00	IREC-LC123
07/2012	09/08/2012	31,10	622,00	IREC-MEI	08/2012	17/09/2012	31,10	622,00	IREC-MEI
09/2012	17/10/2012	31,10	622,00	IREC-LC123	10/2012	09/11/2012	31,10	622,00	IREC-LC123
11/2012	11/12/2012	31,10	622,00	IREC-MEI	12/2012	15/01/2013	31,10	622,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2013	19/02/2013	33,90	678,00	IREC-LC123	02/2013	15/03/2013	33,90	678,00	IREC-LC123
03/2013	18/04/2013	33,90	678,00	IREC-MEI	04/2013	16/05/2013	33,90	678,00	IREC-MEI
05/2013	20/06/2013	33,90	678,00	IREC-LC123	06/2013	05/07/2013	33,90	678,00	IREC-LC123
07/2013	12/08/2013	33,90	678,00	IREC-MEI	08/2013	10/09/2013	33,90	678,00	IREC-MEI
09/2013	13/11/2013	33,90	678,00	IREC-LC123	10/2013	13/11/2013	33,90	678,00	IREC-LC123
11/2013	17/12/2013	33,90	678,00	IREC-MEI	12/2013	14/01/2014	33,90	678,00	IREC-MEI
01/2014	17/02/2014	36,20	724,00	IREC-LC123	02/2014	17/03/2014	36,20	724,00	IREC-LC123
03/2014	11/04/2014	36,20	724,00	IREC-MEI	04/2014	19/05/2014	36,20	724,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2014	18/06/2014	36,20	724,00	IREC-LC123	06/2014	15/07/2014	36,20	724,00	IREC-LC123
07/2014	18/08/2014	36,20	724,00	IREC-LC123	08/2014	11/09/2014	36,20	724,00	IREC-LC123
09/2014	15/10/2014	36,20	724,00	IREC-LC123	10/2014	11/11/2014	36,20	724,00	IREC-LC123
11/2014	04/12/2014	36,20	724,00	IREC-LC123	12/2014	14/01/2015	36,20	724,00	IREC-LC123
01/2015	20/02/2015	39,40	788,00	IREC-LC123	02/2015	10/03/2015	39,40	788,00	IREC-LC123
03/2015	10/04/2015	39,40	788,00	IREC-LC123	04/2015	12/05/2015	39,40	788,00	IREC-LC123
05/2015	16/06/2015	39,40	788,00	IREC-LC123	06/2015	16/07/2015	39,40	788,00	IREC-LC123
07/2015	10/08/2015	39,40	788,00	IREC-LC123	08/2015	18/09/2015	39,40	788,00	IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
09/2015	19/10/2015	39,40	788,00	IREC-LC123	10/2015	13/11/2015	39,40	788,00	IREC-LC123
11/2015	14/12/2015	39,40	788,00	IREC-MEI	12/2015	15/01/2016	39,40	788,00	IREC-MEI
01/2016	18/02/2016	44,00	880,00	IREC-LC123	02/2016	21/03/2016	44,00	880,00	IREC-LC123
03/2016	18/04/2016	44,00	880,00	IREC-MEI	04/2016	12/05/2016	44,00	880,00	IREC-MEI
05/2016	16/06/2016	44,00	880,00	IREC-LC123	06/2016	18/07/2016	44,00	880,00	IREC-LC123
07/2016	19/08/2016	44,00	880,00	IREC-MEI	08/2016	19/09/2016	44,00	880,00	IREC-MEI
09/2016	10/10/2016	44,00	880,00	IREC-LC123	10/2016	07/11/2016	44,00	880,00	IREC-LC123
11/2016	20/12/2016	44,00	880,00	IREC-MEI	12/2016	04/01/2017	44,00	880,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

09/03/2023 17:10:29

**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2017	10/02/2017	46,85	937,00	IREC-LC123	02/2017	20/03/2017	46,85	937,00	IREC-LC123
03/2017	20/04/2017	46,85	937,00	IREC-MEI	04/2017	16/05/2017	46,85	937,00	IREC-MEI
05/2017	14/06/2017	46,85	937,00	IREC-LC123	06/2017	17/07/2017	46,85	937,00	IREC-LC123
07/2017	07/08/2017	46,85	937,00	IREC-MEI	08/2017	06/09/2017	46,85	937,00	IREC-MEI
09/2017	13/10/2017	46,85	937,00	IREC-LC123	10/2017	08/11/2017	46,85	937,00	IREC-LC123
11/2017	08/12/2017	46,85	937,00	IREC-MEI	12/2017	04/01/2018	46,85	937,00	IREC-MEI
01/2018	06/03/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	02/2018	06/03/2018	47,70	954,00	IREC-LC123
03/2018	06/04/2018	47,70	954,00	IREC-MEI	04/2018	04/05/2018	47,70	954,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2018	05/06/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	06/2018	03/07/2018	47,70	954,00	IREC-LC123
07/2018	02/08/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	08/2018	03/09/2018	47,70	954,00	IREC-LC123
09/2018	15/10/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	10/2018	19/11/2018	47,70	954,00	IREC-LC123
11/2018	10/12/2018	47,70	954,00	IREC-LC123	12/2018	10/01/2019	47,70	954,00	IREC-LC123
01/2019	13/02/2019	49,90	998,00	IREC-LC123	02/2019	07/03/2019	49,90	998,00	IREC-LC123
03/2019	08/04/2019	49,90	998,00	IREC-LC123	04/2019	06/05/2019	49,90	998,00	IREC-LC123
05/2019	12/06/2019	49,90	998,00	IREC-LC123	06/2019	11/07/2019	49,90	998,00	IREC-LC123
07/2019	12/08/2019	49,90	998,00	IREC-LC123	08/2019	02/09/2019	49,90	998,00	IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
<b>Indicadores: IREC-INDPEND</b>									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
09/2019	09/10/2019	49,90	998,00	IREC-LC123	10/2019	18/11/2019	49,90	998,00	IREC-LC123
11/2019	17/12/2019	49,90	998,00	IREC-MEI	12/2019	14/01/2020	49,90	998,00	IREC-MEI
01/2020	26/02/2020	51,95	1.039,00	IREC-LC123	02/2020	06/03/2020	52,25	1.045,00	IREC-LC123
03/2020	06/04/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI	04/2020	06/05/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI
05/2020	01/06/2020	52,25	1.045,00	IREC-LC123	06/2020	13/07/2020	52,25	1.045,00	IREC-LC123
07/2020	06/08/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI	08/2020	16/09/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI
09/2020	01/10/2020	52,25	1.045,00	IREC-LC123	10/2020	09/11/2020	52,25	1.045,00	IREC-LC123
11/2020	30/11/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI	12/2020	19/01/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023			
Indicadores: IREC-INDPEND Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2021	10/02/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123 IREC-MEI	02/2021	17/03/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123 IREC-MEI
03/2021	15/04/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	04/2021	08/07/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123
05/2021	13/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	06/2021	25/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123
07/2021	25/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	08/2021	25/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123
09/2021	25/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	10/2021	19/11/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123
11/2021	09/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	12/2021	04/01/2022	55,00	1.100,00	IREC-LC123
01/2022	11/02/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI	02/2022	16/03/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123 IREC-MEI
03/2022	05/04/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI	04/2022	12/05/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123 IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**CPF:** 555.720.651-53

**Data Início:** 01/05/2010

**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**Data Fim:** 31/01/2023

**Tipo Filiado:** Contribuinte Individual

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
3	1.168.684.102-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/05/2010	31/01/2023

  

Indicadores:		IREC-INDPEND		
Contribuições				
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2022	17/06/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123 IREC-MEI
07/2022	09/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123 IREC-MEI
09/2022	17/10/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123 IREC-MEI
11/2022	19/12/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123 IREC-MEI
01/2023	14/02/2023	65,10	1.302,00	IREC-LC123 IREC-MEI

**Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023												
2022												

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.168.684.102-1  
**Data de Nascimento:** 03/05/1972

**CPF:** 555.720.651-53

**Nome:** LUCIANA RAIMUNDO

**Nome da Mãe:** TEREZA FRANCISCO DE O RAIMUNDO

**Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021												
2020												
2019												

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC 123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-LIM-SM	Indica que a contribuição da competência foi limitada ao salário mínimo	IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.